



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 036/2026

Setor/Seção requisitante: **Seção de Transporte**

Responsável pela Demanda: **Tobias Pereira Bento**

1. Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para frota da autarquia (motos, veículos leves, caminhonetes, caminhões e retroescavadeira).

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta por motocicletas, veículos leves, caminhonetes, caminhões e retroescavadeira, visando garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pela Autarquia.

Os pneus constituem componente indispensável para a segurança veicular, influenciando diretamente na estabilidade, dirigibilidade, capacidade de frenagem, aderência ao pavimento e eficiência operacional dos veículos. O desgaste natural decorrente da utilização contínua compromete essas características, aumentando significativamente os riscos de acidentes, interrupções dos serviços e elevação dos custos de manutenção da frota.

A substituição preventiva dos pneus representa medida de gestão patrimonial e de segurança, permitindo maior vida útil dos veículos, redução do consumo de combustível, diminuição do desgaste dos componentes da suspensão e direção e menor incidência de manutenções corretivas.

Além dos aspectos relacionados à segurança e economicidade, a manutenção adequada da frota garante a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manutenção de redes,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

atendimento de emergências, transporte de materiais, fiscalização operacional e demais atividades desempenhadas pelo SAAE.

O quantitativo previsto para a presente contratação foi revisto em relação à contratação anterior, considerando a atualização da composição da frota da Autarquia. Durante o período de vigência da atual Ata de Registro de Preços, o SAAE adquiriu novos veículos, ampliando a demanda por pneus, enquanto outros veículos foram doados ao Município de Três Pontas ou declarados inservíveis, tornando necessária a readequação dos quantitativos inicialmente estimados para refletir a real necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, conveniente e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE, a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e usuários das vias públicas, além da observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

A Administração analisou as alternativas disponíveis no mercado para manutenção da frota, verificando que os pneus novos de primeiro uso constituem a solução mais segura, econômica e adequada para atendimento das necessidades da Autarquia.

Foram consideradas alternativas como a aquisição de pneus remoldados, recauchutados, reconicionados ou reformados. Entretanto, essas opções foram descartadas em razão da menor vida útil, maior possibilidade de falhas estruturais, perda de desempenho, comprometimento da segurança operacional e maior incidência de manutenções corretivas, tornando-se incompatíveis com a utilização em veículos que executam serviços públicos essenciais.

Também foi analisada a utilização de pneus com e sem câmara. Para motocicletas, optou-se pela manutenção da especificação original do fabricante, utilizando pneus com câmara, por apresentarem maior compatibilidade com as rodas utilizadas, facilidade de manutenção e menor custo de reposição. Para caminhões, caminhonetes, veículos leves e retroescavadeira, optou-se por pneus sem câmara, que oferecem maior segurança, menor risco de perda súbita de pressão, maior durabilidade, redução de paradas para manutenção e melhor desempenho operacional.

A especificação de pneus fabricados há no máximo 06 (seis) meses encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

1157142), constituindo medida tecnicamente justificada para assegurar maior vida útil do produto, melhor desempenho e maior segurança dos usuários da frota.

Da mesma forma, será exigido que os pneus possuam certificação do INMETRO e que os fabricantes/importadores apresentem Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA, em atendimento à legislação ambiental vigente e à política nacional de logística reversa dos pneus inservíveis.

A utilização de pneus novos é prática adotada pelos órgãos da Administração Pública em geral, especialmente por autarquias de saneamento, prefeituras e demais entidades que possuem frota operacional, justamente pelos benefícios relacionados à segurança, durabilidade, redução dos custos de manutenção e continuidade dos serviços públicos.

Assim, a contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota do SAAE, assegurando condições adequadas de circulação dos veículos, preservando o patrimônio público, reduzindo custos operacionais e garantindo a continuidade da prestação dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- Quais os resultados pretendidos

Com a presente contratação, o SAAE pretende manter sua frota em perfeitas condições de uso, proporcionando maior segurança aos servidores, usuários das vias públicas e ao patrimônio da Autarquia.

Busca-se reduzir a ocorrência de paradas inesperadas dos veículos em razão do desgaste dos pneus, minimizar custos com manutenção corretiva, aumentar a disponibilidade operacional da frota e proporcionar maior vida útil aos veículos.

Pretende-se ainda garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção de redes de água e esgoto, transporte de materiais, atendimento de emergências, fiscalização, serviços administrativos e demais atividades desempenhadas pela Autarquia.

A utilização de pneus novos, certificados e recentemente fabricados contribuirá para maior confiabilidade da frota, redução do consumo de combustível, melhoria do desempenho dos veículos e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

- Informar onde o serviço ou produto será realizado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

Os pneus serão entregues na Seção de Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, localizada na sede da Autarquia, onde serão conferidos e armazenados.

A instalação dos pneus ocorrerá posteriormente, conforme necessidade da manutenção da frota, nos veículos pertencentes ao SAAE que realizam serviços em toda a área urbana e rural do Município de Três Pontas/MG.

- Justificar se a aquisição será por item ou lote

O julgamento da presente licitação será realizado pelo critério de menor preço por item, por se tratar de produtos independentes entre si, destinados a diferentes categorias de veículos da frota da Autarquia, tais como motocicletas, veículos leves, caminhonetes, caminhões e retroescavadeira.

Embora todos os itens sejam pneus, cada um possui especificações técnicas próprias, como medidas, índices de carga, índices de velocidade, tipo de construção e aplicação específica, inexistindo dependência técnica entre eles que justifique o agrupamento em lotes.

A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não comercializam todas as medidas previstas no edital. Essa sistemática aumenta a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente, promovendo maior economicidade para a Administração Pública.

Além disso, o fornecimento de um item não interfere na utilização dos demais, inexistindo qualquer prejuízo operacional decorrente da contratação de fornecedores distintos, uma vez que os pneus serão adquiridos conforme a necessidade da Autarquia e destinados a veículos específicos da frota.

Dessa forma, o julgamento por item atende aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para a presente contratação.

- Justificar a necessidade de amostra

Não será exigida apresentação de amostras.

As especificações dos pneus são objetivas, padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, sendo suficiente a exigência de certificação do INMETRO, Certificado de Regularidade Ambiental do fabricante junto ao IBAMA, identificação do fabricante, modelo e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

A conformidade dos produtos será verificada no momento do recebimento definitivo.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Autarquia, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas serão realizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os quantitativos efetivamente necessários, evitando formação de estoque excessivo e permitindo melhor gestão dos recursos públicos.

Os pneus deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados da Nota Fiscal e atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

Será menor preço

- Justificativa publicação jornal local

A não publicação dos processos da autarquia em jornal local se justifica pela limitação do único jornal impresso disponível no município, que realiza uma tiragem semanal. Isso comprometeria o cumprimento dos prazos legais, uma vez que a autarquia precisaria aguardar até a próxima edição para divulgar seus atos. Além disso, os custos de publicação são elevados e o jornal não alcança uma parcela significativa da população, o que limita a eficácia e a abrangência da divulgação. Assim, a opção por outros meios de comunicação é mais eficiente e atende melhor às necessidades de transparência e cumprimento de prazos.

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 019/2026.

- Do enquadramento da contratação.

A presente contratação enquadra-se como aquisição de bem comum, por possuir especificações objetivamente definidas e padronizadas pelo mercado.

Será realizada por Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando que os quantitativos serão consumidos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

A contratação possui natureza não continuada, tratando-se de fornecimento futuro e eventual.

3. Descrições e quantidades

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor - Estimativo	Quantidade
1	67157	PNEU 110/90 - 17 (TRASEIRO), LISO DE USO MISTO, PARA SER UTILIZADO EM MOTO HONDA-BROS.	UNIDADE	R\$ 350,00	10,
2	67159	PNEU 90/90 - 19 (DIANTEIRO), DE USO MISTO, PARA SER UTILIZADO EM MOTO HONDA BROS	UNIDADE	R\$ 144,00	10,
3	69277	PNEU TRASEIRO 19,5 X 24 (SEM CAMARA), PARA SER UTILIZADO NA RETRO RANDON RD 406 ADVANCED.	UNIDADE	R\$ 3.356,00	4,
4	69278	PNEU DIANTEIRO 12 X 16,5 (SEM CAMARA), PARA SER UTILIZADO NA RETRO RANDON RD 406 ADVANCED.	UNIDADE	R\$ 1.295,00	8,
5	69279	PNEU 275/80R 22,5 (SEM CAMARA), DE USO MISTO, PARA SER UTILIZADO NO IVECO TECTOR 170E22 VOLKSWAGEN 26.280 (HIDROJATO).	UNIDADE	R\$ 1.579,00	20,
6	70419	PNEU 245/70 - R16 (SEM CAMARA) DE USO MISTO PARA SER UTILIZADO EM VEICULO AMAROK 2016.	UNIDADE	R\$ 682,00	16,
7	70421	PNEU 225/75 -R16 (SEM CAMARA). DE USO MISTO, PARA SER UTILIZADO NO VEICULO IVECO 65 170	UNIDADE	R\$ 762,00	24,
8	74823	PNEU 225.65.R17	UNIDADE	R\$ 682,00	12,
9	41936	CAMARA DE AR 7.50.16 (DIANTEIRO RETRO)	UNIDADE	R\$ 53,90	4,
10	67662	CAMARA DE AR 110/90/17 (TRASEIRA MOTO)	UNIDADE	R\$ 35,00	10,
11	67661	CAMARA DE AR 90/90/19 (DIANTEIRA MOTO)	UNIDADE	R\$ 35,90	10,
12	37588	PNEU 195.65.R15 (SEM CAMARA) PARA SER UTULIZADO EM VEICULO STRADA 2025/2026	UNIDADE	R\$ 445,00	32,

Fonte do preço de referência:

Pesquisa de Preços.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

A entrega será parcelada e o prazo de entrega será 30 (trinta) dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas. Segunda a Sexta das 07 h às 11 e das 13h às 16h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Tobias Pereira Bento (35) 3265-9521

4.4 Vigência da contratação:

Doze meses

4.5 Previsão de data para a contratação

A previsão para realização da contratação é setembro de 2026, considerando que a Ata atualmente vigente possui vencimento em 02 de outubro de 2026.

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)

Não

Observação: Informar caso o produto precise de algum outro item para funcionamento, ou necessite de instalação ou algo similar para seu pleno funcionamento

4.7 Prazo de garantia

O produto deverá ter garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação

4.8 Requisitos de Contratação

Os pneus deverão ser novos e de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de pneus remoldados, recauchutados, reformados ou recondicionados.

Deverão possuir certificação vigente do INMETRO, identificação do fabricante, modelo e demais informações exigidas pela legislação brasileira.

Os pneus deverão possuir data de fabricação não superior a 06 (seis) meses, contada da data da entrega, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1157142.

Todos os pneus deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, incluindo dimensões, índices de carga, índices de velocidade, tipo de construção, aplicação e demais características exigidas para cada veículo da frota.

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?

Sim.

Os pneus são produtos cujo descarte inadequado pode ocasionar impactos ambientais significativos.

Como medida mitigadora, será exigido que os fabricantes ou importadores possuam Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, demonstrando atendimento às normas ambientais relativas à logística reversa dos pneus inservíveis.

Os pneus substituídos serão destinados conforme a legislação ambiental vigente, observando os programas de coleta e destinação ambientalmente adequada previstos na Resolução CONAMA nº 416/2009.

4.10 Será admitida a subcontratação? Quais parâmetros?

Não será admitida a subcontratação.

4.11 Será necessário garantia? Quais parâmetros?

Não será necessária garantia da proposta.

5. Análise de Riscos

A presente contratação foi submetida à análise de riscos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer a regularidade do procedimento licitatório, a execução contratual e o atendimento das necessidades operacionais da Autarquia, bem como definir medidas preventivas e corretivas para mitigação de seus efeitos.

Na fase de planejamento, identificou-se como principal risco a definição inadequada das especificações técnicas dos pneus, especialmente quanto às medidas, índices de carga, índices de velocidade, tipo de construção e aplicação em cada veículo da frota. Tal situação poderia ocasionar aquisição de produtos incompatíveis com os veículos do SAAE, comprometendo a segurança e a eficiência operacional. Para mitigação desse



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

risco, foi realizado levantamento detalhado da frota junto à Seção de Transporte, com conferência das especificações recomendadas pelos fabricantes dos veículos e atualização do quantitativo em razão da aquisição de novos veículos, baixa de bens inservíveis e doações realizadas ao Município.

Outro risco identificado refere-se à estimativa inadequada dos quantitativos, podendo ocorrer superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. A utilização do Sistema de Registro de Preços reduz significativamente esse risco, uma vez que a Administração não possui obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata.

Na fase licitatória, existe a possibilidade de ausência de fornecedores interessados, apresentação de propostas inexequíveis ou recursos administrativos capazes de retardar a conclusão do certame. Como medida preventiva, serão adotadas especificações compatíveis com o mercado, ampla divulgação do edital e pesquisa de preços atualizada, buscando assegurar competitividade e viabilidade econômica da contratação.

Quanto à execução contratual, um dos principais riscos consiste no fornecimento de pneus em desacordo com as especificações técnicas, incluindo produtos remoldados, recauchutados, reformados, sem certificação do INMETRO, sem regularidade ambiental junto ao IBAMA ou com data de fabricação superior ao limite estabelecido. Para mitigação, será exigida documentação comprobatória da certificação do INMETRO, Certificado de Regularidade do fabricante ou importador junto ao IBAMA e verificação da data de fabricação no ato do recebimento, sendo recusados os produtos que não atenderem integralmente às exigências do Termo de Referência.

Também foi identificado o risco de atraso na entrega dos pneus, o que poderia comprometer a manutenção preventiva da frota e ocasionar indisponibilidade de veículos utilizados na execução dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção de redes e atendimento de emergências. Como medida mitigadora, será fixado prazo máximo para entrega e prevista a aplicação das penalidades contratuais em caso de inadimplemento.

Há ainda o risco de fornecimento de pneus com fabricação antiga, situação que pode reduzir sua vida útil e comprometer o desempenho operacional. Em observância ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1157142, será exigido que os pneus tenham sido fabricados há, no máximo, 06 (seis) meses da data da entrega, medida considerada razoável e tecnicamente justificada para assegurar maior segurança e durabilidade.



FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

Sob o aspecto ambiental, identificou-se o risco de destinação inadequada dos pneus inservíveis substituídos na frota. Para mitigação, será exigida a regularidade ambiental dos fabricantes ou importadores junto ao IBAMA e a Autarquia realizará a destinação ambientalmente adequada dos pneus usados, observando a Resolução CONAMA nº 416/2009 e demais normas aplicáveis.

Por fim, avaliou-se o risco de aumento significativo dos preços de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Embora tal evento seja possível, a pesquisa de preços realizada previamente e a contratação pelo Sistema de Registro de Preços contribuem para minimizar impactos financeiros, permanecendo resguardadas as hipóteses legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

Diante das medidas preventivas adotadas, conclui-se que os riscos identificados apresentam níveis controláveis e compatíveis com a natureza da contratação, não havendo impedimentos técnicos ou administrativos para a realização do Pregão Eletrônico e para a futura execução da Ata de Registro de Preços.

6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 27 de julho de 2026.

Tobias Pereira Bento
Coordenador da Seção de Transporte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 023/2026
PROCESSO N.º 040/2026
VISTO:
DATA: 28/07/2026

Estudo Técnico Preliminar n.º 036/2026

Aprovação da Demanda para compra

(☒) Sim

(☐) Não

Três Pontas, 28 de julho de 2026.

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva: